

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cotegipe*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA SME Nº. 05/2025 - NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....



**PORTARIA SME Nº. 05/2025 – NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: CNPJ: 31.058.047/0001-30

PORTARIA SMEC Nº 05/2025, de 30 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. Lei nº 213 de 22 de junho de 2015, do município de Cotegipe, e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Apoio Técnico para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 213 de 22 de junho 2015, instituída pelo Decreto Municipal nº 23 de maio de 2015. Bem como, para dar continuidade no trabalho e fazer parte da formulação do Novo Plano a partir da elaboração da minuta,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (ETMA), Lei nº 213 de 22 de junho de 2015, do município de Cotegipe, composta pelos membros:

- I – Martha Veracy Silva V. Nascimento (Técnica SMEC);
- II – Inêz de Almeida da Silva da Câmara (Coordenadora do PME);
- III – Silvânia Escobar Freire (Conselho Escolar);
- IV – Ernesto Santos de Escobar (PDDE/Diretores escolares);
- V – Jair Sardeiro Grinaldo (Fórum Municipal de Educação);
- VI – Acielle de Freitas Silva Santos (Plano de Ações Articuladas);
- VII – Ambrosina Sardeiro Ribeiro (Conselho Municipal de Educação);
- VIII – Rosângela Rodrigues dos Santos (Conselho FUNDEB);
- IX – Rogério Oliveira Souza (APLB Sindicato);
- X – Antônio Luiz dos Santos Tadeu (Poder Legislativo);



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: CNPJ: 31.058.047/0001-30

- XI – Márcia Regina Freire (Coordenadora Educação Infantil);
- XII – Magda Joseane Passos Câmara (Assistente de Coordenação da Educação Infantil);
- XIII – Zenilde de Brito Matos Escobar (Coordenadora Ensino Fundamental I);
- XIV – Vanderlina Antonia de Oliveira (Coordenador (a) Ensino Fundamental II);
- XV – Maria Ivonete Silva Freire da Silva (Coordenador (a) AEE);
- XVI – Arcanja Gomes Maciel Câmara (Coordenador (a) EJA);
- XVII – Edmilson Tavares da Câmara (Coordenador (a) da Escola do Campo, Indígena e Quilombola);
- XVIII – Eilâne Moreira dos Santos Câmara (Educação em Tempo Integral);
- XIX – Noême Rocha de Santana (Representante Ensino Médio);
- XX – Sheila Batista Rocha de Araújo (Técnica SMEC/Avaliação);
- XXI – Ubirajara de Freitas Mattos Júnior (Técnico SMEC/Educacenso);
- XXII – Uandros Santana de Oliveira (Departamento de Cultura);
- XXIII – Rafael Antônio Vieira (Técnico SMEC);

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...); Plano de Ações Articuladas e outros;
- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Reler o plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: CNPJ: 31.058.047/0001-30

VII. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

VIII. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

IX. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber, com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

X. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

XI. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

XII. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

XIII. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento e

XIV. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.**

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Cotegipe, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2025.

  
Solange Silveira Passos Crisóstomo  
Secretária Municipal de Educação

**Solange S. Passos Crisóstomo**  
Secretária Municipal de  
Educação, Esporte e Cultura  
Portaria Nº. 14/2025  
Prefeitura Mun. de Cotegipe-BA.